



Nº 205 • 28 de janeiro de 2010

Municípios já podem realizar revisão cadastral dos beneficiários do PBF de 2010

Lista dos beneficiários que devem ter o cadastro atualizado já está disponível na Central de Sistemas. Municípios têm até 31 de outubro para atualizar os cadastros

A Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc) publicou a [Instrução Operacional nº 34, de 23 de dezembro de 2009](#), que define os conceitos e as regras para a revisão cadastral dos beneficiários do Programa Bolsa Família em 2010. Implementada pela primeira vez em 2009, a revisão cadastral será uma atividade continuada, com o objetivo de garantir que nenhuma família do PBF fique mais de dois anos sem atualizar o cadastro e que elas possam, de fato, ser acompanhadas pelos municípios.

Como irá funcionar a revisão cadastral?

A revisão cadastral de 2010 vai manter o foco nos cadastros desatualizados há mais de dois anos até o dia 31 de dezembro de 2009. A lista das famílias nesta condição será disponibilizada para *download* por município, mensalmente, na [Central de Sistemas](#) e as famílias serão comunicadas sobre a necessidade da revisão por meio de mensagens no comprovante de pagamento.

Os municípios poderão consultar o mês de revisão cadastral das famílias O Sistema de Gestão de Benefícios (Sibec), bem como emitir relatórios referentes a famílias cujo mês de revisão cadastral vencerá nos próximos três meses e a famílias cuja revisão cadastral está vencida. Ambos os relatórios serão atualizados mensalmente, com o objetivo de refletir o trabalho de atualização cadastral feito pelos municípios.

As orientações para acessar as listas das famílias da revisão cadastral na Central de Sistemas, bem como as telas de consulta e emissão de relatórios do Sibec, estão disponíveis na [Instrução Operacional nº 34, de 23 de dezembro de 2009](#).

Cronograma de trabalho da revisão cadastral em 2010

Os municípios terão até 31 de outubro de 2010 para promover a atualização cadastral das famílias constantes das listagens disponibilizadas pela Senarc na Central de Sistemas. A partir de novembro de 2010, os benefícios de famílias cujos dados cadastrais não tiverem sido atualizados serão bloqueados e somente serão desbloqueados mediante atualização cadastral, utilizando o motivo "Encerramento do Prazo para Revisão Cadastral". O desbloqueio está previsto para ocorrer automaticamente em até quatro dias após o processamento do arquivo enviado pelo município à base nacional do CadÚnico. Portanto, a revisão cadastral em 2010

seguirá o cronograma abaixo:

Janeiro/2010 – Disponibilização de relatórios na Central de Sistemas da Senarc, com a lista de famílias que entrarão em Revisão Cadastral no ano de 2010, para que os municípios possam se organizar;

Janeiro a outubro/2010 – Os municípios deverão atualizar os cadastros;

Novembro/2010 – Os benefícios vinculados a cadastros não atualizados serão bloqueados; os benefícios cujos cadastros foram atualizados com renda familiar *per capita* superior a R\$140,00 serão cancelados;

Janeiro/2011 – Os benefícios bloqueados por falta de atualização cadastral serão cancelados, caso não sejam atualizados até 31 de dezembro de 2010.

Comunicando a revisão cadastral às famílias

As famílias que fazem parte do público-alvo da revisão cadastral receberão mensagem no comprovante de pagamento do benefício alertando para a necessidade de atualizarem seus cadastros, a fim de evitar o bloqueio do benefício, com texto similar ao que segue:

O CADASTRO DA SUA FAMÍLIA ESTÁ
DESATUALIZADO. PROCURE A PREFEITURA
PARA FAZER A ATUALIZAÇÃO DO SEU
CADASTRO E EVITAR O BLOQUEIO DO SEU
BENEFÍCIO EM NOVENBRO

De acordo com o final do NIS do responsável pela unidade familiar, cada família passa a ter um mês de referência para que realize a revisão cadastral na prefeitura, chamado de **mês de revisão cadastral**. As mensagens no comprovante de pagamento começarão a ser impressas três meses antes do respectivo Mês de Revisão Cadastral da família.

O mês de revisão cadastral foi estabelecido de acordo com o **Quadro** abaixo:

Mês de revisão cadastral, segundo o final do NIS do Responsável pela Unidade Familiar

Final do NIS	Mês da Revisão Cadastral
1	Janeiro
2	Fevereiro
3	Março
4	Abril
5	Maio
6	Junho
7	Julho
8	Agosto
9	Setembro
0	Outubro

Os municípios devem comunicar às famílias que a revisão cadastral deve ser feita a cada dois anos, até o mês de revisão cadastral indicado no Quadro acima. Procedendo assim, as famílias poderão ajudar no trabalho de atualização cadastral

realizado pelos municípios, uma vez que elas próprias procurarão os postos de cadastramento para cumprimento de sua revisão cadastral.

As famílias que recebem o benefício por meio de crédito em conta bancária serão avisadas sobre o mês da revisão cadastral por carta enviada pelos Correios ao endereço constante do CadÚnico.

IMPORTANTE: os municípios não precisam efetuar a atualização apenas no mês de revisão cadastral. Esse mês é apenas uma referência para que as famílias sejam informadas de que precisam fazer a atualização cadastral antecipadamente. Além disso, é necessário que o município mantenha postos de cadastramento sempre acessíveis e em funcionamento, para que as famílias possam comunicar as alterações de dados mesmo antes do seu mês de revisão cadastral.

Tarifa Social de Energia e cadastramento de novas famílias serão temas de teleconferência

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva sancionou, em 20 de janeiro de 2010, a Lei nº 12.212, que modifica as regras do desconto da Tarifa Social de Energia, destinando-o apenas aos consumidores enquadrados na Subclasse Residencial Baixa Renda. Pela nova lei, para ter acesso ao desconto na conta de luz, que varia entre 10% e 65%, de acordo com a faixa de consumo, é necessário que a família esteja inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e que possua renda familiar *per capita* de até meio salário mínimo. Também terão direito ao desconto unidades consumidoras com algum morador que receba o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC), famílias indígenas ou quilombolas, e excepcionalmente, famílias inscritas no CadÚnico com renda mensal de até três salários mínimos que tenham entre seus membros pessoas em tratamento de saúde que necessitam usar continuamente aparelhos com elevado consumo de energia.

Este será um dos temas abordados na teleconferência que será realizada no próximo dia 08 de fevereiro, a partir das 16 horas, com transmissão pela TV NBR.

Destinada aos gestores municipais do Programa Bolsa Família, a teleconferência também vai tratar do cadastramento de novas famílias com vistas à expansão do PBF. Com a atualização das estimativas municipais de pobreza, divulgada em 2009, verificou-se a necessidade de ampliação do atendimento do Programa Bolsa Família em aproximadamente 1,9 milhões de famílias, representando crescimento de 18% do público atendido. Essa ampliação envolve aproximadamente 3.800 municípios, dos quais cerca de 2.000 não possuem a quantidade suficiente de cadastros elegíveis ao Programa Bolsa Família para atingir as novas estimativas.

Participam da teleconferência a Secretária Nacional de Renda de Cidadania, Lúcia Modesto e a Diretora do Cadastro Único, Letícia Bartholo, que vão explicar aos gestores as mudanças previstas na nova lei da Tarifa Social de Energia, bem como orientar sobre o cadastramento de novas famílias para atender a expansão do PBF em 2010.

A teleconferência poderá ser assistida pela NET nos municípios que captam o

canal da NBR (veja lista abaixo) – e pelo canal 146 da Sky (TV a cabo).

Para acompanhar a teleconferência pelo site da EBC Serviços acesse a página inicial (www.ebcservicos.ebc.com.br) e, no menu Veículos, clique em NBR. Em seguida, clique em "Ao vivo" (<http://www.ebcservicos.ebc.com.br/veiculos/nbr/nbr-ao-vivo>)

Para assistir à teleconferência via satélite, sintonize a antena parabólica com base nos seguintes parâmetros (sinal da NBR):

Recepção Digital de Satélite:

Satélite: Star One C2
Posição Orbital do Satélite: 70°W
Polarização: Horizontal
Frequência: 3632
Padrão: DVB-S
SYMBOL RATE: 4.6875
FEC 3/4
PID DE VÍDEO: 0308
PID DE ÁUDIO: 0256
PID DE PCR: 8190

Recepção Analógica de Satélite:

Satélite: Star One C2
Posição Orbital do Satélite: 70°W
Freq.: 4030
Banda L: 1120
Polarização: Vertical

Pela NET (canais das cidades que captam o sinal da NBR):

Anápolis - GO	12
Belo Horizonte - MG	02
Blumenau - SC	19
Brasília - DF	13
Campinas - SP	06
Campo Grande - MS	09
Florianópolis - SC	19
Goiânia - GO	10
Indaiatuba - SP	06
Porto Alegre - RS	15
Ribeirão Preto - SP	07
Rio de Janeiro - RJ	04
Santos - SP	14
São José do Rio Preto - SP	07
São Paulo - SP	05

Sky TV: canal 146

OiTV (Rio de Janeiro): canal 696

Caso a NBR precise transmitir evento ao vivo do presidente Lula, a teleconferência será interrompida e retomada após o fim da transmissão presidencial ou durante a programação, a critério da emissora.

Informações para gestores: (61)3433-1500

E-mails para perguntas sobre os temas: teleconferencias@mds.gov.br

ANOTE NA AGENDA

28 de fevereiro – último dia para atualizar os cadastros e preencher os questionários complementares das famílias identificadas na auditoria do Tribunal de Contas da União (TCU) com indícios de irregularidades. A lista das famílias e os questionários estão disponíveis na [Central de Sistemas](#). Para mais informações, consulte o [Bolsa Família Informa nº 181](#) e a [Instrução Operacional Senarc/MDS nº 31/2009](#)

DÚVIDA DA SEMANA

Como é feita a atualização cadastral das famílias quilombolas?

A atualização cadastral das famílias quilombolas é um processo igual ao desenvolvido para as demais famílias beneficiárias do PBF. Entretanto essa atividade demanda especial atenção para a correta identificação da família como quilombola.

O CadÚnico respeita o critério de autodeclaração para a identificação da pessoa quilombola, previsto no [Decreto nº 4.887 de 20 de novembro de 2003](#). Para a identificação das famílias quilombolas no CadÚnico deve ser realizada a marcação do campo 204 do Formulário de Identificação do Agricultor Familiar.

O Responsável pela Unidade Familiar (RF) quilombola está dispensado de apresentar CPF ou Título de Eleitor para realização do cadastramento, caso não possua essa documentação. Dessa maneira, é permitida a apresentação de qualquer documento de identificação de validade nacional, como a Certidão de Nascimento ou de Casamento.

Acesse as [orientações para o preenchimento do Formulário de Identificação do Agricultor Familiar](#). Este formulário encontra-se na contracapa final do Formulário Principal do CadÚnico.

Mais detalhes sobre atualização cadastral de famílias quilombolas podem ser obtidos no [Bolsa Família Informa 195](#).

PARA MAIS INFORMAÇÕES acesse o [Fale Conosco do PBF](#) ou entre em contato com a Coordenação de Atendimento da Senarc: (61) 3433-1500 ou fax (61) 3433-1614/1615.